

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2017

AUTOR: Vereador: DAVID FRAGA DE CARVALHO – DEM.

“Dispõe sobre a execução do Hino Nacional, nas escolas públicas do município de Alto Garças estado de Mato Grosso, conforme especifica”.

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu **CLAUDINEI SINGOLANO** prefeito municipal, aquiescendo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas do município de Alto Garças estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, além do disposto no art. 1º, torna obrigatório o hasteamento e arriamento do pavilhão nacional, da bandeira do estado e da bandeira do município de Alto Garças.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações **Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha)**, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 29 de maio de 2017.

DAVID FRAGA DE CARVALHO
Vereador – DEM

MARCOS MARTIS DE SOUZA
Vereador – DEM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A obrigatoriedade da execução semanal do Hino Nacional nas escolas públicas e privadas já é prevista em Legislação Federal - Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, alterada pela Lei nº 12.031, de 21 de setembro de 2009.

Muito se fala, no Brasil, da falta de civismo das crianças e jovens, porém há vários anos a educação não está mais voltada para esse fim.

Criado no governo de Getúlio Vargas, em 1936, o costume de se executar o hino nacional nas escolas (públicas e privadas) tinha como objetivo maior fazer com que os estudantes aprendessem a cantar o hino, além de servir como demonstração de amor à Pátria.

Diferente dos Estados Unidos, por exemplo, onde se vê bandeiras hasteadas por todo o país, sejam nas casas, carros, escolas, bares e restaurantes, hotéis, postos de combustíveis, etc., além de uma população que valoriza a terra natal; os brasileiros só demonstram interesse pela celebração em época de Copa do Mundo ou na comemoração da Independência do país, no dia 07 de setembro.

Há alguns anos, tínhamos na grade curricular das escolas a disciplina Educação Moral e Cívica, onde eram trabalhados os hinos brasileiros, as armas nacionais, os órgãos mais importantes do Governo Federal e Estadual, dentre outros assuntos ligados ao civismo. Com isso, tínhamos uma população jovem ligada às questões políticas, de interesse nacional, demonstrando valorizar o Brasil.

Na tentativa de mudar essa desvalorização cívica e motivar a população a ter mais paixão pelo país, este projeto de lei visa tornar obrigatório conforme lei federal que as escolas passem a realizar o momento cívico, com a execução do hino nacional, por, no mínimo, uma vez na semana.

Diante do exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria em pauta.

Plenário das Deliberações **Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha)**,
Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 29 de maio
de 2017.

DAVID FRAGA DE CARVALHO
Vereador – DEM

MARCOS MARTIS DE SOUZA
Vereador – DEM